



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

MODELO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG

Setor Requisitante: Departamento de Administração e Fazenda

Responsável pela Demanda: Vera Lucia Alves

Matrícula: 91

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

Email: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Educação

Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo da Silva

Matrícula: 125

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6922 ou (35) 99972-8891

Email: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Saúde

Responsável pela Demanda: Joselita Moraes de Souza

Matrícula: 2394

Contato para esclarecimentos: (35) 3025-9208 ou (35) 99940-4300

Email: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Obras

Responsável pela Demanda: Vitor Alves de Mira

Matrícula: 1047

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

Email: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Wilson Roberto Pereira

Matrícula: 2398

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6187 ou (35) 99708-2561

Email: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino

Matrícula: 126

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

Email: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Controle Interno e Procuradoria Geral

Responsável pela Demanda: José Maria Cantuária

Matrícula: 2389

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

Email: prefeito@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais escolares e de expediente para atendimento aos Departamentos Municipais de Administração, Fazenda, Cultura, Educação, Assistência e Promoção Social e Saúde, durante 12 (doze) meses, necessários à execução de serviços administrativos internos, e à manutenção de materiais para uso comum ou pessoal dos alunos na rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Códigos	Descrição do Material	Unid.	Quant	Valor Médio	Valor Total
------	---------	-----------------------	-------	-------	-------------	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

1.	201.000.165	Almofada para carimbo para tinta preta	UN	24	R\$ 4,08	R\$ 97,92
2.	201.000.066	Apagador de quadro branco	UN	54	R\$ 3,49	R\$ 188,46
3.	201.000.093	Apontador para lápis Jumbo	UN	170	R\$ 1,05	R\$ 178,50
4.	201.000.083	Apontador para lápis normal	UN	63	R\$ 0,25	R\$ 15,75
5.	201.000.173	Apontador para lápis com depósito retangular	UN	698	R\$ 1,61	R\$ 1.123,78
6.	043.000.013	Balão de látex nº 7 (cores variadas)-PACOTE C/ 50.	PT	29	R\$ 7,49	R\$ 217,21
7.	043.000.156	Barbante nº 8, rolo com 1 KG	RL	12	R\$ 23,65	R\$ 283,80
8.	201.000.120	Bateria (CR 2032) para Aparelho Medidor De Glicemia ACCU-CHEK MODEL:GC.	UN	25	R\$ 1,06	R\$ 26,50
9.	198.000.015	BATERIA VRLA GET POWER 12V 5ah – GP125 Especificações Técnicas Tensão Nominal 12V Capacidade Nominal 5Ah Dimensões Comprimento 90 ± 2mm Largura 70 ± 2mm Altura com Terminal 107 ± 2mm Peso 1,48kg ± 5%	UN	10	R\$ 146,67	R\$ 1.466,70
10.	198.000.016	Bateria VRLA 12 V 7,0 AhA XB 1270 é uma bateria de chumbo-ácido regulada por válvula selada VRLA recarregável, livre de manutenção e protegida contra vazamento. Uma bateria para uso geral e com uma vida útil de até 5 anos em regime de flutuação. A XB 1270 é adequada para o uso em nobreaks, equipamentos médicos, luzes de emergência, sistemas de segurança e outras aplicações. Ideal para nobreaks. Tensão: 12 Vdc. Capacidade: 7,0 Ah (C20). Qualidade e durabilidade asseguradas. Terminal Faston macho F2 – 4,75 mm. Dimensão do produto (L × A × P) 151 × 100 × 65 mm. Peso (kg) 2,0 (tolerância de ± 4%).	UN	12	R\$ 173,23	R\$ 2.078,76
11.	201.000.174	Bobina de Papel Termo Sensível para Impressora Zebra RW- 420, com as seguintes especificações: Bobinas de papel termo sensível, 75g/m ² -Black-mark para leitura em impressora zebra RW-420 (3 x 20mm alinhado de forma central na borda inferior) -Impressão na frente com tinta termo resistente -Impressão fluxo gráfica - Tamanho da conta: 100 x 235mm - Serrilha do canhoto a 181mm e serrilha no final da conta (235mm) - Tubete com diâmetro interno de 12mm e	UN	300	R\$ 12,44	R\$ 3.732,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		diâmetro externo no máximo de 26mm - 100 contas por bobina.				
12.	008.000.190	Blocos Recados 76x76mm Cole Facil Colorido 100fls (Tons pasteis)	BL	196	R\$ 5,36	R\$ 1.050,56
13.	201.000.043	Borracha escolar plástica formula livre de PVC com máxima apagabilidade branca nº 60	UN	1354	R\$ 0,47	R\$ 636,38
14.	209.000.041	Cabo HDMI 4K - 2M	UN	15	R\$ 19,47	R\$ 292,05
15.	201.000.002	Caderno brochura ¼ 48 folhas C/ pauta capa flexível	UN	190	R\$ 2,23	R\$ 423,70
16.	201.000.004	Caderno brochura quadriculado ¼ 48 folhas	UN	115	R\$ 1,86	R\$ 213,90
17.	043.000.017	Caderno brochurão 96 folhas C/ pauta capa dura	UN	410	R\$ 8,44	R\$ 3.460,40
18.	201.000.057	Caderno brochurão 96 folhas S/ pauta capa dura	UN	200	R\$ 9,83	R\$ 1.966,00
19.	201.000.153	Caderno cartografia espiral universitário 96 folhas s/ seda capa flexível	UN	520	R\$ 6,18	R\$ 3.213,60
20.	043.000.149	Caderno desenho cartografia brochura 96 folhas capa dura	UN	220	R\$ 7,76	R\$ 1.707,20
21.	201.000.085	Caderno universitário capa dura 10x1 – 200 folhas	UN	345	R\$ 11,94	R\$ 4.119,30
22.	043.000.129	Caderno brochura ¼ pedagógica pauta verde 40 folhas capa flexível	UN	80	R\$ 3,54	R\$ 283,20
23.	023.000.168	Caixa organizadora com tampa 20 L	UM	16	R\$ 26,42	R\$ 422,72
24.	008.000.116	Caixa para arquivo morto papelão	UN	640	R\$ 3,11	R\$ 1.990,40
25.	008.000.120	Caixa para arquivo morto 290x175x380mm polionda	UN	190	R\$ 3,82	R\$ 725,80
26.	201.000.045	Calculadora de mesa (bat/solar/12dig.) 1200 espiral digit	UN	41	R\$ 14,01	R\$ 574,41
27.	201.000.072	Caneta esferográfica azul	UN	825	R\$ 0,50	R\$ 412,50
28.	201.000.071	Caneta esferográfica preta	UN	630	R\$ 0,49	R\$ 308,70
29.	008.000.020	Caneta esferográfica vermelha	UN	460	R\$ 0,50	R\$ 230,00
30.	201.000.141	Caneta marca texto cores (laranja, amarela, verde, azul e rosa)	UN	332	R\$ 0,90	R\$ 298,80
31.	201.000.132	Caneta Retroprojektor cores (preto, azul e vermelho)	UN	15	R\$ 1,55	R\$ 23,25
32.	008.000.069	Canetinha com 12 cores	CX	355	R\$ 4,90	R\$ 1.739,50
33.	245.000.006	Cartão de Memória. Capacidade - 128 GB. Classe - Classe 10. Compatível com todos os dispositivos host com suporte a microSDHC e microSDXC. Velocidade de leitura de no mínimo 80MB/s. Compatível com dji mini 3.	UN	5	R\$ 150,67	R\$ 753,35
34.	201.000.049	Clips 2/0 Cx 500g	CX	17	R\$ 11,58	R\$ 196,86
35.	201.000.096	Clips 4/0 Cx 500g	CX	17	R\$ 9,34	R\$ 158,78
36.	201.000.073	Clips 8/0 Cx 500g	CX	16	R\$ 9,42	R\$ 150,72
37.	201.000.040	Cola bastão 20g	UN	121	R\$ 1,10	R\$ 133,10
38.	008.000.070	Cola branca 1L	UN	52	R\$ 7,82	R\$ 406,64
39.	201.000.048	Cola branca escolar 90g	UN	677	R\$ 1,44	R\$ 974,88
40.	043.000.023	Cola colorida 23 GR CX C/ 6	CX	21	R\$ 5,36	R\$ 112,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

41.	217.000.001	Cola instantânea	UN	27	R\$ 6,51	R\$ 175,77
42.	201.000.086	Cola para EVA e Isopor PT C/ 90G	UN	51	R\$ 2,83	R\$ 144,33
43.	201.000.098	Colchete para fixar papel nº 12	CX	5	R\$ 8,26	R\$ 41,30
44.	201.000.128	Colchete para fixa papel nº 15	CX	5	R\$ 13,29	R\$ 66,45
45.	008.000.194	Corretivo Fita	UN	55	R\$ 3,51	R\$ 193,05
46.	008.000.050	Corretivo líquido a base de água	UN	55	R\$ 1,96	R\$ 107,80
47.	008.000.077	Crachá	UN	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
48.	008.000.185	Elástico látex nº 18, alta resistência, embalados em pacotes de 1.000g	PCT	12	R\$ 25,43	R\$ 305,16
49.	201.000.127	Envelope saco pardo 24x34 A4	UN	2750	R\$ 0,33	R\$ 907,50
50.	201.000.163	Estilete pequeno	UN	41	R\$ 1,02	R\$ 41,82
51.	201.000.143	Etiqueta auto adesiva A4 01	PT	37	R\$ 35,88	R\$ 1.327,56
52.	201.000.134	Extrator de grampo	UN	16	R\$ 1,00	R\$ 16,00
53.	201.000.168	Feltro	MT	471	R\$ 12,29	R\$ 5.788,59
54.	201.000.117	Fita adesiva colorida 12mmX30m cores	UN	90	R\$ 1,51	R\$ 135,90
55.	201.000.024	Fita adesiva dupla face PP 19x30	UN	247	R\$ 5,42	R\$ 1.338,74
56.	201.000.078	Fita adesiva transparente 12x50mm	UN	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
57.	201.000.021	Fita crepe 19mmx50mt	UN	890	R\$ 2,66	R\$ 2.367,40
58.	201.000.052	Fita adesiva larga transparente 45mmx50mt	UN	345	R\$ 3,40	R\$ 1.173,00
59.	043.000.151	Fitilho 5 mm rolo com 50 mts, nas cores: branco, rosa, roxo, verde, amarelo ,azul, laranja, vermelho.	RL	181	R\$ 1,57	R\$ 284,17
60.	201.000.080	Perfurador De Papel com Capacidade De Perfuração De Até 100 Folhas Aberturas: 10 Mm Distância Entre Furos: 80 Mm Distância De Margem: 8 Mm Base E Cabo: Ferro Fundido Base: Plástica Reciclável Pinos: Aço Trifilado, Temperado E Zincado Separadores Transparentes Dimensões: 115 X 165 X 180 Mm Peso: 1,9 Kg	UN	12	R\$ 203,44	R\$ 2.441,28
61.	201.000.074	Furador papel médio de metal p/ 45 folhas	UN	22	R\$ 37,28	R\$ 820,16
62.	043.000.133	Giz cera Jumbo 12 cores	CX	215	R\$ 2,71	R\$ 582,65
63.	043.000.150	Giz de cera grosso primeira infância cx com 6 cores 185g	CX	15	R\$ 8,43	R\$ 126,45
64.	201.000.081	Glitter diversas cores pote 3 gramas	PT	40	R\$ 0,91	R\$ 36,40
65.	201.000.051	Grampeador de mesa médio 26/6 p/ 30 folhas	UN	43	R\$ 14,31	R\$ 615,33
66.	109.000.070	Grampeador de papel até 100 folhas	UN	13	R\$ 60,06	R\$ 780,78
67.	201.000.175	GRAMPO 2310MM Grampo p/ grampeador grande 23/10. Confeccionado em arame galvanizado (prata), isento de oxidação. Caixa com 5.000 unidades.	CX	40	R\$ 20,72	R\$ 828,80
68.	201.000.050	Grampo 26/6 Cx c/ 5000 und	CX	72	R\$ 4,22	R\$ 303,84
69.	201.000.079	Grampo trilho Romeu e Julieta de metal Cx c/ 50und	CX	29	R\$ 9,51	R\$ 275,79
70.	201.000.019	Lantejoulas, verde, amarelo, azul, branco, vermelho, prata, dourado, roxo - pct	PT	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		com 3 gramas				
71.	008.000.184	Lapis borracha	UN	48	R\$ 3,62	R\$ 173,76
72.	201.000.005	Lápis de cor grande Cx c/ 12 cores	CX	375	R\$ 3,70	R\$ 1.387,50
73.	043.000.148	Lápis de cor Jumbo Cx c/ 12 cores	CX	175	R\$ 8,51	R\$ 1.489,25
74.	201.000.172	Lápis preto nº 2 Jumbo madeira	UN	210	R\$ 0,86	R\$ 180,60
75.	201.000.082	Lápis preto nº 2 redondo	UN	2116	R\$ 0,20	R\$ 423,20
76.	201.000.140	Livro ata c/ 100 páginas	UN	39	R\$ 10,68	R\$ 416,52
77.	201.000.069	Livro ata c/ 50 páginas	UN	28	R\$ 7,51	R\$ 210,28
78.	201.000.018	Livro de ponto grande mensal 2 assinaturas	UN	21	R\$ 20,96	R\$ 440,16
79.	201.000.109	Massa para modelar 180g Cx c/ 12 cores	CX	630	R\$ 2,99	R\$ 1.883,70
80.	209.000.019	Mouse óptico cabo USB 1,5m com 3 botões sendo uma rolagem	UN	28	R\$ 7,79	R\$ 218,12
81.	008.000.195	MOLHA DEDOS EM GEL Molha Dedos; 12g; em gel; especialmente formulado com componentes nobres. Indicado para manusear papéis e cédulas de dinheiro.	UN	56	R\$ 1,96	R\$ 109,76
82.	043.000.152	Palito para Churrasco. Espeto de madeira com 18cm de comprimento e 3mm de diâmetro. Pacote econômico com 100 unidades de espetos.	PT	12	R\$ 5,28	R\$ 63,36
83.	043.000.153	Palito sorvete. Palito de madeira ponta redonda, pacote com 100 unidades	PT	10	R\$ 4,12	R\$ 41,20
84.	201.000.013	Papel camurça folha 40x60cm nas cores	UN	130	R\$ 1,15	R\$ 149,50
85.	201.000.016	Papel cartão folha 50x70cm nas cores	UN	490	R\$ 0,81	R\$ 396,90
86.	201.000.014	Papel cartolina branca folha 50x56cm 150g	UN	460	R\$ 0,60	R\$ 276,00
87.	043.000.117	Papel celofane 85x100	UN	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
88.	201.000.070	Papel color set nas cores	UN	570	R\$ 0,67	R\$ 381,90
89.	201.000.102	Papel contact translucido rolo c/ 10m	RL	13	R\$ 21,71	R\$ 282,23
90.	043.000.139	Papel crepom 40cm X 2m nas cores	UN	260	R\$ 0,97	R\$ 252,20
91.	008.000.187	Papel fotográfico p/ impressora A4 210 X 297mm Pacote c/ 50Und.	PT	129	R\$ 14,29	R\$ 1.843,41
92.	201.000.053	Papel Kraft	RL	11	R\$ 90,96	R\$ 1.000,56
93.	201.000.015	Papel Laminado cores variadas	UN	250	R\$ 0,88	R\$ 220,00
94.	109.000.053	Papel opaline	PT	36	R\$ 11,05	R\$ 397,80
95.	201.000.062	Papel sulfite 75 g/m² alcalino 210 X 297 mm A4 pct c/ 500 folhas	PT	2100	R\$ 23,04	R\$ 48.384,00
96.	201.000.106	Papel Vergê A4 120g Cx c/ 50 folhas	PT	29	R\$ 12,91	R\$ 374,39
97.	201.000.111	Caixa de Correspondência de poliestireno, tripla articulável	UN	50	R\$ 34,42	R\$ 1.721,00
98.	201.000.068	Pasta aba c/ elástico plástica nas cores	UN	230	R\$ 2,19	R\$ 503,70
99.	201.000.077	Pasta AZ tam. Ofício largo	UN	18	R\$ 11,77	R\$ 211,86
100.	201.000.084	Pasta polionda plástica 55mm com abas e elástico	UN	47	R\$ 4,95	R\$ 232,65
101.	201.000.089	Pasta suspensa marmorizada e plastificada completa com haste de metal	UN	350	R\$ 3,29	R\$ 1.151,50
102.	201.000.009	Pasta catálogo c/ 50 envelopes plástico	UN	147	R\$ 15,72	R\$ 2.310,84
103.	201.000.010	Pasta grampo trilho papelão plastificado	UN	35	R\$ 1,48	R\$ 51,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

104.	048.000.106	Pen Drive 16GB	UN	61	R\$ 24,80	R\$ 1.512,80
105.	008.000.054	Percevejo latonado Cx c/ 100Und.	CX	9	R\$ 2,54	R\$ 22,86
106.	201.000.056	Pilha pequena alcalina tamanho AA 1,5V, c/ 2 peças	UN	369	R\$ 1,99	R\$ 734,31
107.	201.000.047	Pilhas Alcalinas Pequenas AAA 1,5V	UN	241	R\$ 1,57	R\$ 378,37
108.	008.000.039	Pincel atômico cor azul	UN	35	R\$ 2,17	R\$ 75,95
109.	008.000.052	Pincel atômico cor preta	UN	35	R\$ 2,17	R\$ 75,95
110.	008.000.040	Pincel atômico cor vermelha	UN	22	R\$ 2,17	R\$ 47,74
111.	043.000.134	Pincel p/ pintura nº 06 cabo grosso	UN	135	R\$ 2,94	R\$ 396,90
112.	043.000.120	Pincel p/ pintura nº 08 cabo grosso	UN	130	R\$ 1,54	R\$ 200,20
113.	043.000.143	Pincel p/ pintura nº 12 cabo grosso	UN	125	R\$ 1,81	R\$ 226,25
114.	043.000.136	Pincel p/ pintura nº 14 cabo grosso	UN	120	R\$ 1,77	R\$ 212,40
115.	008.000.017	Pincel recarregável p/ quadro branco na cor azul	UN	55	R\$ 1,91	R\$ 105,05
116.	008.000.045	Pincel recarregável p/ quadro branco na cor preta	UN	55	R\$ 1,91	R\$ 105,05
117.	008.000.097	Pincel recarregável p/ quadro branco na cor vermelha	UN	53	R\$ 1,91	R\$ 101,23
118.	201.000.112	Pistola cola quente profissional p/ refil grosso	UN	15	R\$ 19,95	R\$ 299,25
119.	201.000.170	E.V.A. com glitter diversas cores	UM	440	R\$ 2,95	R\$ 1.298,00
120.	201.000.171	Placa de E.V.A. 2mm 40x60 estampado	UM	440	R\$ 3,33	R\$ 1.465,20
121.	201000011	Isopor 100 X 50 CM X 10 MM	UM	250	R\$ 4,15	R\$ 1.037,50
122.	201.000.088	Placa EVA folhas de 2mm 40x60cm	UN	450	R\$ 1,35	R\$ 607,50
123.	201.000.076	Prancheta polietileno	UN	55	R\$ 10,73	R\$ 590,15
124.	008.000.193	Prendedor de Papel 42MM Preto Caixa com 12	CX	27	R\$ 10,12	R\$ 273,24
125.	008.000.191	Prendedor de Papel 51MM Preto Caixa com 12	CX	23	R\$ 21,14	R\$ 486,22
126.	008.000.198	Reabastecedor para Pincel quadro Branco Azul	UN	21	R\$ 39,34	R\$ 826,14
127.	008.000.197	Reabastecedor para Pincel quadro Branco Preto	UN	21	R\$ 39,34	R\$ 826,14
128.	008.000.199	Reabastecedor para Pincel quadro Branco Vermelho	UN	21	R\$ 37,14	R\$ 779,94
129.	043.000.021	Refil p/ cola quente, cola de silicone, grosso	UN	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
130.	201.000.044	Régua plástica transparente 30cm	UN	375	R\$ 0,73	R\$ 273,75
131.	109.000.027	Saco plástico 4 furos 0,15g grosso Cx c/ 400Unid	CX	5	R\$ 96,64	R\$ 483,20
132.	008.000.192	Suporte Organizador 3em1 Porta Caneta, lápis, Clips, Lembrete	UM	52	R\$ 8,79	R\$ 457,08
133.	008.000.038	Suporte para durex grande	UN	32	R\$ 17,09	R\$ 546,88
134.	048.000.152	Teclado qwerty abnt 2 c/ cabo de 1,5m USB e teclado numérico	UN	23	R\$ 26,03	R\$ 598,69
135.	043.000.155	Tela para pintura 20 x 30 cm	UM	40	R\$ 8,01	R\$ 320,40
136.	201.000.055	Tesoura de uso geral 21cm em aço inox	UN	39	R\$ 5,41	R\$ 210,99
137.	201.000.007	Tesoura escolar sem ponta 12cm	UN	315	R\$ 1,54	R\$ 485,10
138.	043.000.154	Tinta aquarela CX com 12 cores	CX	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60
139.	043.000.043	Tinta guache 250ml cores variadas	UN	230	R\$ 3,43	R\$ 788,90
140.	008.000.016	Tinta para carimbo preta	UN	23	R\$ 2,90	R\$ 66,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

141.	043.000.044	TNT verde, amarelo, preto, branco, azul escuro, vermelho, rosa, marrom, azul claro c/ 1,40m X 50m	RL	600	R\$ 53,17	R\$ 31.902,00
TOTAL GERAL						R\$ 174.500,94

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3058/2024.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento de materiais escolares e de expediente tem por objetivo o atendimento das demandas administrativas e da educação municipal, ofertando o material necessário para o perfeito funcionamento das unidades, bem como o bom atendimento dos munícipes atendidos nestes setores e repartições da Administração Pública.

2.2. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer sempre mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, onde se indicará o local, onde deverão ser entregues os materiais solicitados no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08h às 12:00 das 13:00 as 17:00 horas.

2.3. Os materiais devem estar rigorosamente dentro das normas de fabricação e devidamente embalados, sem defeitos de fabricação. Os materiais devem estar embalados e identificados, dentro das normas ABNT e rigorosamente de acordo com o fim a que se aplique.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação tem a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas aos servidores da Administração, já que visa a aquisição de materiais escolares e de expediente para atendimento aos Departamentos Municipais de Administração, Fazenda, Cultura, Educação, Assistência e Promoção Social e Saúde, durante 12 (doze) meses, necessários à execução de serviços administrativos internos, e à manutenção de materiais para uso comum ou pessoal dos alunos na rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG.

3.2. Após análise, verificou-se que a solução por fornecedores mostrava-se mais viável economicamente para a Prefeitura, e, conseqüentemente, mais vantajosa.

3.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

3.4. O material a ser adquirido permitirá atender as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

3.5. Assim, a aquisição mostra-se uma solução viável na modalidade Pregão Presencial, com julgamento por Menor Preço.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). . Atender aos critérios de sustentabilidade;

4.2. Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação mostra-se necessária a indicação de marcas referenciais para que a descrição do objeto a ser licitado seja melhor compreendida. Assim, as marcas serão informadas nas especificações dos itens descritos no Termo de Referência.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto:

Não haverá vedação de marca/produto.

4.4. Da exigência de amostra

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos na forma de seleção do fornecedor (habilitação).

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua José Tomas Cantuária, nº 299, Bairro Centro, na Cidade de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, horário de expediente, das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h ou em outro local devidamente designado pela CONTRATANTE.

A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo responsável do almoxarifado ou a quem for expressamente designado.

No ato da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar as características citadas acima. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sempre que for necessário havendo a troca e ou correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais do produto.

Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada a regularização das falhas ou defeitos observados mediante notificação.

Os produtos devem sempre vir acompanhados de nota fiscal, e nela devem constar somente os itens que foram entregues e não o total do pedido.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Gestor do Contrato: Vera Lucia Alves.

Fiscal do Contrato: Glenda Jordany Santos.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

7.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 174.500,94 (cento e setenta e quatro mil quinhentos reais e noventa e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji - MG.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
071	02 04 00 24 122 0001 2005 339030	Manutenção das atividades Dep. Administração.
094	02 05 00 04 123 0001 2010 339030	Manutenção das atividades Dep. Fazenda.
138	02 06 03 12 122 0003 2013 339030	Manutenção da administração do Ensino Municipal
159	02 06 03 12 361 0003 2014 339030	Manutenção da Rede Municipal de Ensino
186	02 06 03 12 365 0003 2113 339030	Manutenção da Rede Municipal de Ensino Infantil e Creche
269	02 07 02 13 392 0006 2024 339030	Manutenção das atividades da Divisão de Cultura
289	02 08 01 10 122 0002 2029 339030	Manutenção das atividades Dep. de Saúde
366	02 08 02 10 301 0002 2054 339030	Manutenção do programa Saúde em casa
544	02 10 02 08 244 0005 2048 339030	Manutenção das atividades da Assistência Social

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1. DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2. Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3. Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - MG, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

11.1.4. Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - MG no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6. Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7. Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

11.1.8. Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2. DO MUNICÍPIO:

11.2.1. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2. Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Tocos do Moji -MG, 05 de junho de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo TR	
Vera Lucia Alves Diretora do Departamento de Administração e Fazenda Tocos do Moji-MG	Vitor Alves de Mira Diretor do Departamento de Obras dos Serviços Públicos e Meio Ambiente Tocos do Moji-MG
Wilson Roberto Pereira Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social Tocos do Moji-MG	Fabio Flauzino Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Tocos do Moji-MG
Carlos Eduardo da Silva Diretor do Departamento Municipal de Educação Tocos do Moji-MG	José Maria Cantuária Prefeito Municipal Tocos do Moji-MG
Joselita Moraes de Souza Chefe de Serviços de Saúde Tocos do Moji-MG	